

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 23/08/2024

Hora: 14:09

Decreto nº 14.156/2024

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 4350 de 2022, art. 33º, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **BRAULINO PIMENTEL DE VASCONCELOS**, matrícula 40-0, identidade funcional -, cargo de Mestre de Obras, padrão P-05, nível N-01, classe F, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 16/08/2024, inativado conforme Decreto nº 9.071/2006, retificado por Decreto nº 9.266/2007, sendo a pensão composta por 60% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **RS 1.784,49**, distribuídos da seguinte forma: **ADELIA BOHRER VASCONCELLOS**, cônjuge, a contar de 16/08/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.784,49.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 23/08/2024.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 1415612024

Soledade, 23 / 08 / 24

